



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 048850679

Ref.: Ofício SGP-23 nº 464/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da inclusão da construção da UBS Jd. Damasceno no Programa de Metas 2021-2024.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 09/08/2021, às 19:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048850679** e o código CRC **ADB947C5**.

Matéria DOCREC 701/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 470/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=313927>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assistência Jurídica**

Rua Paineira do Campo, 902, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02012-040

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001558-1**Informação SMS/CRS-N/AJ Nº 048210748**

São Paulo, 15 de julho de 2021.

Assessoria Parlamentar/ SMS/AP

Trata-se de solicitação da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, solicitando a inclusão da construção da UBS Jd Damasceno no Programa de Mentas 2021-2024. Assim, em atendimento a solicitação, informaremos os procedimentos tratados pela Assessoria Jurídica/ CRS- Norte, conforme segue:

No ano de 2018, após reinvidicação do Conselho Gestor da região, bem como da população da região, essa Assessoria Jurídica autuou o processo SEI sob nº 6018.2018/0041398-4 para requerer a Desapropriação de um terreno localizado na Rua Daniel Cerri, s/nº (em frente a Rua Donato Alvares - SQL 191.051.0001-0), Distrito Brasilândia, para construção da Unidade Básica de Saúde no Jardim Damasceno, considerando o crescimento da população, bem como suas dificuldades com a distância, uma vez que, por não ter unidade de saúde próxima, percorrem mais de 1,5 km para atendimento em unidade de outro bairro.

Assim, o engenheiro à época da CRSN, realizou vistoria ao terreno indicado e pontuou que a área era adequado para a implantação de uma unidade de saúde, razão pela qual remetemos o processo para SMS solicitando a Desapropriação por necessidade/utilidade pública.

Na edição do Diário Oficial de 10.06.2020, página 01, foi publicado o Decreto nº 59.513/2020, declarando a área de utilidade pública, para desapropriação.

Diante da publicação,o processo seguiu para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras-SIURB, para providências quanto ao início dos procedimentos à desapropriação, conforme Decreto nº 5.799/2013. Quais sejam: elaboração da planta expropriatória, planta ampliada (caso haja construções no local), bem como o laudo administrativo pontuando o valor da oferta, com base em pesquisa de mercado.

Após isso, SIURB devolveu o processo para SMS, apresentando um orçamento no valor de R\$ 19.797,36 para realização dos procedimentos iniciais mencionados, solicitando reserva de recurso pra contratação dos serviços orçado. Contudo, SMS sinalizou indisponibilidade de

recursos, no momento, para a despesa com material expropriatório para implantação da UBS fls. 13 Jardim Damasceno.

Cabe mencionar que para o a desapropriação o orçamento apresentado é apenas inicial, pois o valor de oferta ainda será pontuado por SIURB com base em pesquisa de mercado.

Diante do exposto, remetemos o presente processo para conhecimento com anuência do Coordenador Regional de Saúde, Dr. Wagner Fracini, conforme previsto na Portaria nº 121/2018-SMS.G.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Vilas Bizzera, Assessora Jurídica**, em 15/07/2021, às 16:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Fracini, Coordenador(a) I**, em 15/07/2021, às 18:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048210748** e o código CRC **3F1CBBE8**.

Matéria DOCREC 701/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 470/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=313927>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001558-1

Encaminhamento SMS/CG Nº 048529041

São Paulo, 20 de julho de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista

Assunto: Indicação nº 470/2021, inclusão da construção da UBS Jardim Damasceno no Programa de Metas 2021/2024.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **Sei nº (047344114)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento **Sei nº (048210748)**, razão pela qual tramitamos para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 26/07/2021, às 09:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048529041** e o código CRC **17671F95**.